

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12 DE 29 DE JULHO DE 2.020.

“Dispensa do comparecimento ao serviço a partir das 12:00 hs. os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o **AVISO** de manutenção programada na rede elétrica no dia 31 de julho de 2020 das 12:00 hs às 17:00hs pela ENEL;

RESOLVE

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço no dia 31 de julho de 2020, a partir das 12:00 hs, considerado o aviso da ENEL sobre a manutenção programa na rede elétrica.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa das referidas horas.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para o mesmo período.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Administrativo